



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista – Recife-PE - CEP 50050-450

PARECER N° ____/2014.

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, sobre o PLO N° 53/2014, de autoria do Vereador OSMAR RICARDO, que Propõe criar a Categoria intérprete para deficientes auditivos no quadro permanente da Prefeitura Municipal do Recife.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária n° 53/2014, de autoria do ilustre Vereador OSMAR RICARDO, “*Propõe criar a Categoria intérprete para deficientes auditivos no quadro permanente da Prefeitura Municipal do Recife*”, tendo sido designado como relator o vereador Raul Jungmann.

O Projeto ainda afirma que “*Art.2º - As empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado.*”

Segundo a Justificativa:

O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, e as empresas privadas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o tratamento diferenciado.

Portanto, nosso Projeto, ajudará muito na autonomia da pessoa surda, que muitas vezes necessitam irem acompanhadas aos órgãos públicos, consultas médicas e outros, por não possuírem nesses locais pessoas capacitadas para se comunicarem com esse público.

É o Relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto, embora seja bem intencionado, esbarra em alguns vícios de constitucionalidade.

Primeiramente, não pode o Legislativo, sem a iniciativa do Chefe do Executivo, criar ou mesmo propor a criação de uma categoria de servidores, sobretudo do quadro permanente.

Outrossim, o art. 2º é **INCONSTITUCIONAL**, porque seus mandamentos se dirigem a pessoas jurídicas estaduais e federais.

Assim, o Projeto deve ser **REJEITADO**.

III – VOTO

Opinamos pela rejeição do Projeto, por inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2014.

AERTO LUNA (PRP)
Presidente

FELIPE FRANCISMAR (PSB)
Vice-Presidente

ERIVALDO SILVA (PTC)
Membro Efetivo

HENRIQUE LEITE (PT)
Membro Efetivo

RAUL JUNGSMANN (PPS)
Membro Efetivo

ROMERINHO JATOBÁ (PR)
Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (PSB)
Membro Suplente

ALFREDO SANTANA (PRB)
Membro Suplente